

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 14/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI.

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-900, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato nº 014/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2020, cujo objeto constitui a **CONTRATAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES GIAN & GIOVANI PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECUT NAS COMEMORAÇÕES DOS 201 ANOS DE ITAJUBÁ**, como descrito no **Processo Licitatório nº 029/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa **AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.218.397/0001-89, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 014/2020, celebrado em 18 de fevereiro de 2020, considerando o Decreto Municipal 7.801/2020, que declara estado de calamidade pública no município de Itajubá.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelos motivos supracitados, o município tem por terminado o contrato, amparado na Lei nº 8.666/93, art. 78, XII e XVII.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Referendado pelo que dispõe a Cláusula Segunda, revogam-se as disposições em contrario, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato nº 014/2020.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 17 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

VISTO DO PROJU: